



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O Município de São Geraldo encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA referente ao exercício de 2026, não estando o referido instrumento formalmente concluído até a presente data.

Contudo, a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, incluindo montagem e instalação, encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura das unidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Documento de Formalização de Demanda apresentado.

A formalização do presente Estudo Técnico Preliminar ocorre em razão da necessidade identificada pelos setores requisitantes, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a adequada conservação de alimentos, insumos e medicamentos, climatização de ambientes administrativos e assistenciais, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços à população.

Assim, ainda que o PCA esteja em fase de consolidação, a contratação encontra-se em consonância com o planejamento institucional e com o interesse público.

De acordo com a natureza do objeto descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a presente contratação se enquadra como:

- Natureza: Aquisição de bens
- Classificação: Bens comuns
- Tipo: Material permanente/equipamento
- Forma de contratação pretendida: Registro de Preços
- Critério de julgamento: Menor preço por item

Os itens descritos possuem especificações padronizadas e objetivamente definidas, sendo passíveis de comparação direta entre fornecedores, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

A presente demanda foi formalizada pelas seguintes unidades administrativas do Município de São Geraldo/MG:



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



Secretaria Municipal de Educação – Responsável pela pasta: Ivanilda Cristina de Queiroz Santos
Secretária Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde – Responsável pela pasta: Felício Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde;

Diretoria de Administração e Planejamento – Responsável pela pasta: Jander Jossué Lima Silva,
Diretor de Administração e Planejamento;

As referidas Secretarias são responsáveis pela identificação da necessidade, definição das especificações técnicas dos equipamentos, quantitativos estimados e justificativas operacionais, bem como pelo acompanhamento da execução contratual no que se refere à correta destinação e utilização dos bens adquiridos.

Destaca-se que as áreas requisitantes permanecem à disposição da equipe de planejamento da contratação para esclarecimentos técnicos, ajustes nas especificações e validação das soluções propostas no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições estruturais adequadas ao funcionamento das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de São Geraldo/MG, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, a eficiência administrativa, a segurança sanitária e a proteção das condições de trabalho dos servidores.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destaca-se que as equipes atuam em regime de plantão contínuo, especialmente no Pronto Atendimento e nas unidades básicas, sendo inviável que abandonem seus postos de trabalho para realização de refeições externas, sob pena de comprometimento do atendimento à população. Dessa forma, torna-se indispensável a disponibilização de equipamentos como geladeiras, frigobares, micro-ondas e fogões, que possibilitem o armazenamento e o aquecimento de refeições previamente preparadas, garantindo condições mínimas de dignidade aos profissionais e preservando a regularidade do serviço prestado. A inexistência desses equipamentos compromete não apenas o bem-estar dos servidores, mas também a organização das escalas e a eficiência do atendimento.

Ainda na área da saúde, a conservação adequada de vacinas, medicamentos e insumos termossensíveis exige equipamentos específicos com controle rigoroso de temperatura, sob pena de perda de imunobiológicos e comprometimento de campanhas de vacinação. A ausência ou insuficiência de câmaras apropriadas pode gerar prejuízos financeiros ao erário e riscos diretos à saúde coletiva, razão pela qual a estruturação adequada desses ambientes se mostra imprescindível. No que se refere à Secretaria Municipal de Educação, a rotina das unidades escolares e da creche municipal demanda infraestrutura compatível com a preparação e conservação de alimentos destinados à merenda escolar. O armazenamento de alimentos pré-preparados exige capacidade adequada de refrigeração e congelamento, permitindo melhor organização logística, economia no preparo das refeições e redução de desperdícios. A inexistência de equipamentos suficientes ou compatíveis com a demanda diária pode resultar em perdas de insumos, aumento de custos operacionais e comprometimento da regularidade da alimentação escolar.

No caso específico da creche municipal, há necessidade recorrente e imediata de lavagem de roupas de cama, toalhas e demais peças têxteis, em razão de situações inerentes à primeira infância, como escapes fisiológicos e atividades pedagógicas que envolvem o uso de tintas e outros materiais. A ausência de lavadoras com capacidade adequada inviabiliza a pronta higienização desses itens,



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



comprometendo as condições de higiene, conforto e saúde das crianças, além de contrariar recomendações sanitárias.

Quanto aos utensílios e equipamentos de limpeza, sua aquisição justifica-se pela necessidade de otimização do tempo de execução das atividades e pela adoção de práticas ergonomicamente adequadas aos servidores responsáveis pela higienização dos prédios públicos, especialmente das unidades de saúde. Equipamentos como aspiradores, carrinhos funcionais, baldes com espremedor e sistemas de mop reduzem o contato direto do trabalhador com sujidades e substâncias potencialmente contaminadas, contribuindo para o controle de acidentes de trabalho, a redução de afastamentos por lesões ocupacionais e a mitigação do risco de contaminação cruzada. Em ambientes de saúde, a higienização adequada é elemento essencial de biossegurança, sendo condição indispensável para proteção de pacientes e profissionais.

Adicionalmente, a climatização adequada dos ambientes institucionais revela-se necessária para assegurar conforto térmico aos usuários e servidores, preservar equipamentos e garantir condições mínimas para o atendimento ao público, especialmente em locais de permanência prolongada ou atendimento clínico. A ausência de equipamentos apropriados pode impactar negativamente a qualidade do serviço prestado e a própria permanência dos cidadãos nas dependências públicas.

O problema identificado consiste, portanto, na insuficiência ou inadequação de equipamentos essenciais ao funcionamento regular das unidades municipais, situação que pode ocasionar prejuízo à continuidade dos serviços públicos, riscos sanitários, desperdício de recursos, aumento de custos operacionais e comprometimento das condições de trabalho dos servidores. A contratação pretendida apresenta-se como medida necessária e proporcional para suprir tais lacunas estruturais, assegurando o atendimento ao interesse público, a eficiência administrativa e a adequada prestação dos serviços à população.

Ainda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se a necessidade de aquisição de camas hospitalares com características técnicas distintas, destinadas ao atendimento de públicos específicos e às diferentes demandas assistenciais das unidades municipais. Parte dos equipamentos destina-se ao atendimento geral e observação clínica de curta permanência, enquanto outra parcela será direcionada ao atendimento de pacientes idosos, pessoas com mobilidade reduzida, limitações motoras, condições de inércia funcional ou necessidade de permanência prolongada no leito.

Nesses casos, faz-se necessária a utilização de camas hospitalares motorizadas com múltiplos movimentos e elevação de leito, capazes de proporcionar melhor acomodação ergonômica, redução do esforço físico de pacientes e cuidadores, auxílio na mudança de decúbito, maior segurança durante a mobilização e mitigação do risco de lesões por pressão decorrentes de permanência prolongada. Tais funcionalidades também contribuem para a humanização do atendimento, melhoria das condições de trabalho das equipes assistenciais e redução de riscos ocupacionais relacionados à movimentação manual de pacientes.

A diferenciação entre os modelos a serem adquiridos decorre, portanto, das necessidades específicas de cada ambiente e perfil de usuário atendido pela rede municipal de saúde, observando critérios de proporcionalidade, eficiência administrativa e adequação técnica dos equipamentos às finalidades públicas a que se destinam.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais necessários e suficientes para garantir que os equipamentos adquiridos atendam às demandas institucionais descritas neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando desempenho adequado, durabilidade, segurança sanitária, eficiência energética e compatibilidade com o uso contínuo em ambientes públicos.

Os bens a serem adquiridos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com uso institucional, suportando rotina de utilização intensiva, especialmente nas unidades de saúde e educação. Deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho objetivamente verificáveis, com certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis, tais como certificação do INMETRO para equipamentos eletrodomésticos e comprovação de registro válido na ANVISA para equipamentos destinados à conservação de vacinas e insumos termossensíveis.

Os equipamentos deverão possuir eficiência energética mínima compatível com classificação “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem, quando aplicável, a fim de assegurar racionalidade no consumo de energia elétrica e redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida do bem. No caso de equipamentos de climatização, deverão utilizar fluidos refrigerantes ambientalmente adequados, conforme normas vigentes, e apresentar compatibilidade com a rede elétrica local.

Deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificados de garantia e todos os acessórios indispensáveis à instalação e operação imediata. Quando o objeto envolver equipamentos que demandem montagem ou instalação, esta deverá estar incluída no fornecimento, sendo de responsabilidade do contratado garantir a correta instalação, pleno funcionamento e testes operacionais no momento da entrega.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação dos itens permanentes e mínimo 06 (seis) meses dos itens considerados como consumo, contados a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a realizar reparos ou substituições no prazo razoável compatível com a natureza do equipamento, sem ônus adicional para a Administração. Nos casos de equipamentos de uso essencial, como câmaras conservadoras de vacinas, a assistência técnica deverá observar prioridade no atendimento, considerando o risco sanitário envolvido.

Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, podendo abranger diferentes unidades municipais, dentro do prazo estipulado após emissão da ordem de fornecimento, devidamente embalados e protegidos contra avarias no transporte. O fornecedor será responsável por eventuais danos ocorridos até o recebimento definitivo.

Os equipamentos destinados à conservação de alimentos, vacinas ou medicamentos deverão apresentar sistemas de controle de temperatura confiáveis e estáveis, garantindo segurança sanitária e preservação adequada dos insumos. No caso de equipamentos de limpeza, deverão possuir características ergonômicas e de segurança que reduzam o esforço físico do trabalhador e minimizem o risco de acidentes e contaminações.

Não serão aceitos produtos cujas especificações estejam em desacordo com as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo a Administração realizar conferência quantitativa e qualitativa no momento do recebimento provisório e definitivo.

Os requisitos aqui estabelecidos são necessários para assegurar que a solução escolhida atenda ao interesse público, preserve recursos financeiros, reduza riscos operacionais e sanitários e garanta a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A estimativa das quantidades foi definida com base na quantidade de prédios públicos em funcionamento, nas necessidades operacionais de cada unidade, no planejamento de melhorias estruturais para as equipes de trabalho e na busca por maior eficiência administrativa e econômica.

Para os equipamentos de conservação e preparo de alimentos, considerou-se o volume de atendimentos nas unidades de saúde e educação, a rotina de preparo de merendas escolares, a necessidade de armazenamento adequado de alimentos perecíveis e preparações pré-elaboradas, bem como a otimização do tempo de trabalho das equipes envolvidas. O dimensionamento buscou assegurar capacidade suficiente para evitar desperdícios, reduzir retrabalho e promover economia no manuseio e conservação de alimentos.

No caso das unidades de saúde, os quantitativos também foram estimados considerando o funcionamento em regime de plantão, o volume de atendimentos e a necessidade de garantir estrutura mínima de apoio aos profissionais, sem prejuízo da continuidade dos serviços prestados à população.

Para os equipamentos de lavagem de roupas, a estimativa levou em conta a rotina da creche municipal, especialmente a necessidade de higienização imediata de roupas de cama e peças têxteis, em razão do uso contínuo e das ocorrências inerentes à faixa etária atendida, garantindo condições adequadas de higiene e organização.

Os equipamentos de climatização foram dimensionados considerando a metragem e a finalidade dos ambientes, o fluxo de pessoas e a necessidade de proporcionar condições térmicas adequadas para servidores e usuários dos serviços públicos.

Quanto aos utensílios e equipamentos de limpeza, os quantitativos foram estabelecidos com base na extensão física dos prédios públicos, nas exigências sanitárias, na necessidade de prevenção de contaminação cruzada, na melhoria das condições ergonômicas de trabalho e na redução de riscos ocupacionais. A adoção desses equipamentos contribui para maior segurança dos servidores, otimização do tempo de limpeza e padronização dos procedimentos de higienização.

Os quantitativos estimados refletem projeção compatível com a realidade estrutural do Município e com o planejamento de organização e melhoria dos serviços, observando critérios de razoabilidade, eficiência e economicidade.

Segue abaixo quadro demonstrativo dos itens apurados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD
1	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX BRANCO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REFRIGERADOR DOMÉSTICO PARA USO INSTITUCIONAL, COM FREEZER NA PARTE SUPERIOR, CAPACIDADE TOTAL ENTRE 375 E 450 LITROS, SENDO APROXIMADAMENTE 311 LITROS PARA O REFRIGERADOR E 89 LITROS PARA O FREEZER. EQUIPADO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, PERMITINDO REGULAGEM INDEPENDENTE ENTRE OS COMPARTIMENTOS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETAS PARA FRUTAS E LEGUMES, PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO, E SISTEMA DE ALARME PARA PORTA ABERTA. POSSUI PAINEL DE CONTROLE TIPO TOUCH, TECNOLOGIA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (GELO RÁPIDO) E ESTRUTURA COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES PÚBLICOS. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 51,4 KWH/MÊS, EM TENSÃO 127V OU 220V, COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONFORME PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – INMETRO. APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: SEM EMBALAGEM: 185 CM (ALTURA) X 62 CM (LARGURA) X 75,5 CM (PROFUNDIDADE); COM EMBALAGEM: 188,2 CM	20



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	(ALTURA) X 65,2 CM (LARGURA) X 74,7 CM (PROFUNDIDADE). PRODUTO NA COR BRANCA, SEM DISPENSER EXTERNO DE ÁGUA, ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO E GUIA RÁPIDOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, FORNECIDA PELO FABRICANTE. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	
2	CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS 280L BÁSICA MARCA DE REFERÊNCIA: ELBER MEDICAL OU SUPERIOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA: +2°C A +8°C, DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 188 X 64 X 71 CM, TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS, 50/60HZ, CONSUMO: 110 VOLTS 4,3A/H / 220 VOLTS 2,15A/H, PESO: 160KG, REGISTRO ANVISA VÁLIDO, ACESSÓRIOS INCLUSOS, MÍNIMO 04 PRATELEIRAS; E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO	 10
3	GELADEIRA COMERCIAL INOX 4 PORTAS 1000 LITROS (220V) MARCA DE REFERÊNCIA: POLAR OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GELADEIRA COMERCIAL VERTICAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1.000 LITROS, DOTADA DE QUATRO PORTAS FRONTAIS DE ABRIR, COM GAVETAS MAGNÉTICAS E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO. POSSUI ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX ESCOVADO E REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADA COM PRATELEIRAS INTERNAS ARAMADAS REGULÁVEIS, PÉS NIVELADORES, E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 202 CM DE ALTURA, 124 CM DE LARGURA E 66 CM DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADO DE 140 KG, CONSUMO APROXIMADO DE 3,4 KW/DIA, ACOMPANHADA DE MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO	 04
4	FREEZER HORIZONTAL 530 L 2 PORTAS - BRANCO - 220V MARCA DE REFERÊNCIA: METALFRIO OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 530 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. ESTRUTURA EXTERNA RESISTENTE E REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO E À FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI PORTAS COM VEDAÇÃO EFICIENTE, PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS E PÉS NIVELADORES. FUNCIONAMENTO EM TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL, ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO	 06
5	FRIGOBAR 120L BRANCO COM CONTROLE DE TEMPERATURA 127V MARCA DE REFERÊNCIA: ELETROLUX OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRIGOBAR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS, NA COR BRANCA, DOTADO DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. EQUIPAMENTO PARA TENSÃO DE 127 V, COM ESTRUTURA COMPACTA, PRATELEIRAS INTERNAS, COMPARTIMENTOS NA PORTA, E FUNCIONAMENTO COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO E POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, FORNECIDA PELO FABRICANTE.	 10
6	MICRO-ONDAS 21L BRANCO 127V MARCA DE REFERÊNCIA: PANASONIC OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 21 LITROS, NA COR BRANCA, DESTINADO AO AQUECIMENTO E PREPARO DE ALIMENTOS EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO SOBRE BANCADA, COM PRATO GIRATÓRIO, ANEL DE APOIO, CONTROLE ELETRÔNICO, E SISTEMA INTERNO DE FÁCIL LIMPEZA, DOTADO DE REVESTIMENTO INTERNO RESISTENTE E HIGIÊNICO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. POSSUI FUNÇÃO DESODORIZADORA OU SIMILAR, PORTA COM ABERTURA FRONTAL, ESTRUTURA COMPOSTA POR AÇO, PLÁSTICO E VIDRO, E REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 CM DE ALTURA, 44,2 CM DE LARGURA E 36,6 CM DE PROFUNDIDADE, COM FUNCIONAMENTO EM TENSÃO DE 127 V. ACOMPANHA PRATO	 15







MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	GIRATÓRIO, ANEL DE APOIO, MANUAL DO USUÁRIO E POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, FORNECIDA PELO FABRICANTE.	
7	FOGÃO 5 BOCAS MARCA DE REFERÊNCIA: ELETROLUX, CONSUL, BRASTEMP, ATLAS OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FOGÃO DE PISO NA COR BRANCA, COM FUNCIONAMENTO A GÁS GLP, DOTADO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E MESA EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM CINCO BOCAS, GRADES ROBUSTAS EM ARAME ESMALTADO, BOTÕES REMOVÍVEIS, TAMPA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, E PÉS FRONTAIS COM NIVELADORES, ADEQUADOS À ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO. POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA DE BLOQUEIO DE GÁS, VEDAÇÃO TÉRMICA NO FORNO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, E ALIMENTAÇÃO BIVOLT. O FORNO APRESENTA CAPACIDADE APROXIMADA DE 58 LITROS, PORTA EM VIDRO DUPLO, ILUMINAÇÃO INTERNA, E CONTROLE DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM PREPARO DE ALIMENTOS, COM FUNCIONAMENTO SEGURO E EFICIENTE. EQUIPAMENTO FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,8 CM X 96 CM X 60,3 CM (AXLXP).	 10
8	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO MARCA DE REFERÊNCIA MONDIAL OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM COPO EM MATERIAL RESISTENTE (ACRÍLICO OU EQUIVALENTE), CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2 LITROS. POSSUI BASE E PAINEL EM MATERIAL RESISTENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W, MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA. EQUIPADO COM LÂMINAS MÚLTIPLAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM DESENHO QUE FAVOREÇA A TRITURAÇÃO EFICIENTE, ALÉM DE PORTA-FIO, COPO DOSADOR E ACESSÓRIO TIPO FILTRO OU EQUIVALENTE. FUNCIONA EM TENSÃO DE 220 V, COM TOMADA PADRÃO 10 A, APRESENTANDO CONSUMO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA INFORMADA. PRODUTO NA COR PRETA E/OU INOX, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	 10
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA DE REFERÊNCIA <u>SKYMSSEN</u> , <u>JL COLOMBO</u> , <u>METVISA</u> E <u>SPOLU</u> . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORPO: AÇO INOX, TAMPA: ATÓXICA, COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 320 W, POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W, PROFUNDIDADE DO COPO: 228 MM, VOLTAGEM: 127 V OU 220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, ROTAÇÃO: 18.000 RPM, CAPACIDADE 2 L.	 08
10	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INDUSTRIAL DO TIPO BASCULANTE BAIXA ROTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTINADO AO PREPARO DE GRANDES VOLUMES DE ALIMENTOS EM COZINHAS PROFISSIONAIS, INDICADO PARA PROCESSAMENTO DE MISTURAS MAIS DENSAS OU PASTOSAS, COMO CREMES, MOLHOS, MASSAS, BOLOS E PREPARAÇÕES SIMILARES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EM ESTRUTURA MONOBLOCO SEM SOLDAS OU FRESTAS APARENTES, DE MODO A EVITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. O COPO DEVERÁ POSSUIR FORMATO QUE FAVOREÇA A FORMAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DOS ALIMENTOS EM DIREÇÃO ÀS LÂMINAS, GARANTINDO MELHOR DESEMPENHO E APROVEITAMENTO DOS INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA BASCULANTE COM CAVALETE OU SUPORTE QUE PERMITA O BASCULAMENTO DO COPO PARA FACILITAR O DESPEJO DO CONTEÚDO PREPARADO. DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO ELÉTRICA DE 220V, FREQUÊNCIA DE 60HZ, FASE ÚNICA, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.500W, POTÊNCIA APROXIMADA DO MOTOR DE 1,5 CV, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3.500 RPM E CONSUMO ELÉTRICO APROXIMADO DE ATÉ 1,55 KW/H. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E SER FORNECIDO COMPLETO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	 04



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



11	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTINADO AO PREPARO DE MASSAS, MOLHOS, CREMES E OUTRAS PREPARAÇÕES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDOS, INDICADO PARA USO CONTÍNUO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, COMO BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CONJUNTO DE MANCAL E HÉLICE TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMO ABS OU EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE ½ CV, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3.500 RPM, CONSUMO ELÉTRICO APROXIMADO DE ATÉ 0,37 KWH E FUNCIONAMENTO EM TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT (110/220V) OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO COMERCIAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 84 CM DE ALTURA, 23 CM DE LARGURA E 23 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 11 KG E COMPONENTES FABRICADOS COM MATERIAIS PRÓPRIOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, LIVRES DE BPA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: METALÚRGICA VITHORY, METVISA, SKYMSSEN, OU SUPERIORES.</p>	 06
12	<p>CORTADOR DE LEGUMES DE MESA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EQUIPAMENTO MANUAL DESTINADO AO CORTE RÁPIDO E UNIFORME DE LEGUMES E FRUTAS, FABRICADO EM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA PROFISSIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O CORTE DE DIVERSOS TIPOS DE LEGUMES E FRUTAS DE FORMA PRÁTICA E EFICIENTE, POSSUIR LÂMINA COM CORTE APROXIMADO DE 10 MM, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU REVESTIMENTO EQUIVALENTE QUE GARANTA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ALÉM DE SER LAVÁVEL E DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	 10
13	<p>LAVADORA DE ROUPAS 18kg</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) QUILOGRAMAS, DO TIPO ABERTURA SUPERIOR, ADEQUADA AO USO INSTITUCIONAL OU COLETIVO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO, COM SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS. DEVERÁ DISPOR DE PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO, COM PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE LAVAGEM, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, CICLOS PARA ROUPAS LEVES, PESADAS, DELICADAS E EDREDONS, BEM COMO NÍVEIS DE ÁGUA AJUSTÁVEIS, ENXÁGUE EFICIENTE E CENTRIFUGAÇÃO AUTOMÁTICA. DEVERÁ CONTAR COM DISPENSER INTEGRADO PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, E TAMPAS SUPERIOR COM VISOR TRANSLÚCIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, EQUIPADA COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DURANTE O FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO ELÉTRICA DE 127 V OU 220 V, COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL, APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”, CONFORME O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – INMETRO, E POSSUIR CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE NOMINAL. A ESTRUTURA EXTERNA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM PÉS NIVELADORES AJUSTÁVEIS, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA CATEGORIA 18 KG, SENDO FORNECIDA COM MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, OFERECIDA PELO FABRICANTE. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p>	 04
14	<p>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: LG, MIDEA, SAMSUNG, ELETROLUX, AGRATTO OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTUS, DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS OU COLETIVOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM CICLO FRIO, POSSUIR CONTROLE REMOTO SEM FIO, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, E FUNÇÕES MÍNIMAS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA “A”, CONFORME PROGRAMA BRASILEIRO DE</p>	 20



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	<p>ETIQUETAGEM – INMETRO, COM FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU R-32, COMPATÍVEL COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES. A UNIDADE EVAPORADORA DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE AR LAVÁVEL E REMOVÍVEL, ADEQUADO À RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, E NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTES INTERNOS, CONFORME PADRÕES DO FABRICANTE. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ SER DOTADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, E VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO ELÉTRICA DE 220 V, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60 HZ, SENDO FORNECIDO COM UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ASSEGURADA PELO FABRICANTE. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO.</p>	
15	<p>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MARCAS DE REFERÊNCIA: LG, <u>MIDEA</u>, SAMSUNG, ELETROLUX, AGRATTO OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 24.000 BTUS, INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DE MÉDIO E GRANDE PORTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO, AJUSTE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”, CONFORME INMETRO, UTILIZANDO FLUIDO REFRIGERANTE R-410A OU R-32, AMBIENTALMENTE ADEQUADO. A UNIDADE EVAPORADORA DEVERÁ CONTER FILTRO DE AR LAVÁVEL, PAINEL FRONTAL DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO, E NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE USO ADMINISTRATIVO OU INSTITUCIONAL. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, E SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO DE 220 V, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, SENDO FORNECIDO COMPLETO COM UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA, CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO</p> 	10
16	<p>AR CONDICIONADO 30.000 BTUS MARCAS DE REFERÊNCIA: LG, <u>MIDEA</u>, SAMSUNG, ELETROLUX, AGRATTO OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL OU PISO-TETO, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 30.000 BTUS, DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES AMPLOS DE USO INSTITUCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, E FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA CLASSE “A”, CONFORME INMETRO, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU R-32. A UNIDADE EVAPORADORA DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO, E NÍVEL DE RUÍDO ADEQUADO A AMBIENTES COLETIVOS. A UNIDADE CONDENSADORA DEVERÁ CONTAR COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, E SISTEMA DE VENTILAÇÃO COMPATÍVEL COM CARGA TÉRMICA ELEVADA. FUNCIONAMENTO EM TENSÃO ELÉTRICA DE 220 V, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, OFERECIDA PELO FABRICANTE. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO</p> 	10
17	<p>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA – VERTICAL MARCAS DE REFERÊNCIA: PHILCO, WAP, ELETROLUX OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA VERTICAL, COM FUNÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ E LÍQUIDOS, DESTINADO À LIMPEZA DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS. EQUIPAMENTO DOTADO DE SISTEMA DE FILTRAGEM, COM EFICIÊNCIA COMPATÍVEL COM A RETENÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS, POEIRAS E ÁCAROS, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 1 LITRO PARA PÓ E 800 ML PARA LÍQUIDOS, EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS E HASTE DESMONTÁVEL, ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, CANTOS E FRESTAS, EQUIPAMENTO COM MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, OFERECIDA PELO FABRICANTE.</p> 	10



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



18	<p>BALDE CARRINHO DE LIMPEZA 20L DOBLÔ KIT BÁSICO COM ESFREGÃO E ESPREMEDOR</p> <p>MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BALDE CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPREMEDOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, DOTADO DE RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO, ESTRUTURA RESISTENTE, E SISTEMA DE ESPREMEDOR INTEGRADO. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESFREGÃO COMPATÍVEL E KIT BÁSICO PARA LIMPEZA, ADEQUADO AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. PRODUTO FORNECIDO COM COMPONENTES COMPATÍVEIS PARA OPERAÇÃO IMEDIATA, DESTINADO A ATIVIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, OFERECIDA PELO FABRICANTE.</p>		10
19	<p>CONJUNTO PARA LIMPEZA COM CARRO FUNCIONAL</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA BRALIMPIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONJUNTO CONTENDO 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS – SISTEMA 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M, 01 GARRA EURO PLÁSTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM, GARANTIA: 3 MESES</p>		10
20	<p>CÂMARA FRIA - CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS 280L GOLD.</p> <p>REFERÊNCIA: ELBER MEDICAL OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FAIXA DE TEMPERATURA +2 A +8, DIMENSÕES EXTERNA A188 X L64 X 71 CM, 110 volts 4,3 A/H / 220 volts 2,15 A/H, PESO: 160KG, REGISTRO ANVISA: 80698750002 ACESSÓRIOS INCLUSOS: 04 PRATELEIRAS; SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA DE 24H EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; GARANTIA 12 MESES; DISPLAY EM LCD - 4 SENSORES NTC – DESTINADO AO POSTO DO PLANTÃO MÉDICO DO PRONTO ATENDIMENTO. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO</p>		01
21	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA USO INSTITUCIONAL, COM SISTEMA DE FILTRAGEM E REFRIGERAÇÃO INTEGRADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ FORNECER ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 0,8 LITRO, E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO OU POR PLACA, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FILTRAGEM COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, CONTROLE BACTERIOSTÁTICO E ELIMINAÇÃO DE ODORES E SABORES INDESEJADOS, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DO REFIL DE 3.000 LITROS OU 6 MESES, O QUE OCORRER PRIMEIRO. DEVERÁ APRESENTAR VAZÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 60 LITROS POR HORA, ALTURA LIVRE DA BICA COMPATÍVEL COM O ENCHIMENTO DE COPOS E RECIPIENTES, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, E SISTEMA QUE PERMITA A TROCA DO REFIL SEM NECESSIDADE DE DESMONTAGEM COMPLEXA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (127 V A 220 V), FREQUÊNCIA 50/60 HZ, COM CONSUMO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE, E FUNCIONAR DENTRO DA FAIXA DE PRESSÃO DE REDE DE 5 A 50 M.C.A. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM USO INTERNO, PODENDO SER INSTALADO SOBRE BANCADA OU FIXADO EM PAREDE, SENDO FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO</p>		24



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



22	<p>FORNO ELÉTRICO DE LASTRO COM PEDRA REFRATÁRIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EQUIPAMENTO NOVO DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHA PROFISSIONAL, COM ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÃO APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO COM DUAS RESISTÊNCIAS INDEPENDENTES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2500W POR RESISTÊNCIA, CONSUMO ELÉTRICO APROXIMADO DE ATÉ 5 KW, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V MONOFÁSICO E AMPERAGEM APROXIMADA DE 24A. DEVERÁ POSSUIR TERMOSTATO AJUSTÁVEL COM FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE 50°C E 300°C, CÂMARA DE COCÇÃO COM LASTRO EM PEDRA REFRATÁRIA PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO E RETENÇÃO DE CALOR E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DA GRELHA DE 15 KG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DUAS CÂMARAS INDEPENDENTES DE COCÇÃO, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NO PREPARO SIMULTÂNEO DE ALIMENTOS, E SER FORNECIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM NO MÍNIMO SEIS MESES DE GARANTIA DO FORNECEDOR, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO</p>		10
23	<p>CAMA HOSPITALAR MANUAL TIPO FAWLER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM 03 MOVIMENTOS, ACIONAMENTO POR MANIVELAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LEITO ARTICULADO, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, GRADES LATERAIS REBATÍVEIS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, RODÍZIOS, ACOMPANHADA DE COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL D33, EM MEDIDAS COMPATÍVEIS COM O LEITO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DELLAMED DX3, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, COM APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES.</p>		10
24	<p>CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM MÚLTIPLOS MOVIMENTOS E ELEVAÇÃO DE LEITO. CAMA HOSPITALAR PARA INTERNAÇÃO ADULTO, TIPO FOWLER, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE TÉCNICAMENTE COMPATÍVEL. LEITO ARTICULÁVEL DIVIDIDO EM MÚLTIPLAS SEÇÕES INDEPENDENTES, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS E AJUSTES ERGONÔMICOS DO EQUIPAMENTO, POSSUINDO NO MÍNIMO 08 (OITO) PONTOS ARTICULÁVEIS OU SISTEMAS EQUIVALENTES DE MOVIMENTAÇÃO, DESTINADOS A PROPORCIONAR MELHOR ACOMODAÇÃO POSTURAL, CONFORTO, SEGURANÇA E REDUÇÃO DE ESFORÇO FÍSICO DE PACIENTES COM MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS OU EM CONDIÇÃO PROLONGADA DE PERMANÊNCIA NO LEITO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, AÇO PERFURADO, ABS DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADO À ACOMODAÇÃO SEGURA DO PACIENTE. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOTADA DE GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, BIPARTIDAS OU INTEIRIÇAS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E ACIONAMENTO SEGURO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO PACIENTE DURANTE UTILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DO LEITO. MOVIMENTOS ELÉTRICOS/MOTORIZADOS ACIONADOS POR SISTEMA ELETRÔNICO, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO: ELEVAÇÃO DE DORSO; ELEVAÇÃO DE PERNAS; POSIÇÃO FOWLER; POSIÇÃO SEMI-FOWLER; AJUSTE DE ALTURA DO LEITO; TRENDELENBURG; REVERSO DE TRENDELENBURG; RETORNO À POSIÇÃO HORIZONTAL. A CAMA DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ACIONAMENTO INTERNO INSTALADO NAS GRADES LATERAIS OU EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO AO PACIENTE, PERMITINDO O ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS BÁSICOS DO LEITO PELO PRÓPRIO USUÁRIO. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM SISTEMA DE ACIONAMENTO EXTERNO DESTINADO AO ACOMPANHANTE E/OU EQUIPE ASSISTENCIAL, INSTALADO EXTERNAMENTE AO LEITO, PERMITINDO O CONTROLE DOS MOVIMENTOS DA CAMA SEM NECESSIDADE DE ACESSO INTERNO. DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO/MANUAL ELETRÔNICO ADICIONAL, PERMITINDO OPERAÇÃO CONCOMITANTE DOS MOVIMENTOS DA CAMA, SEM PREJUÍZO DOS ACIONAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS JÁ INCORPORADOS AO EQUIPAMENTO. SISTEMA COM CHAVE DE BLOQUEIO, TRAVA DE SEGURANÇA OU MECANISMO EQUIVALENTE PARA IMPEDIR ACIONAMENTOS INVOLUNTÁRIOS, QUANDO APLICÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 180 KG. BASE COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3" OU EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL OU CENTRAL, PERMITINDO DESLOCAMENTO SEGURO E ESTABILIDADE DURANTE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCAIXE PARA HASTE DE SORO E SUPORTE PARA BOLSA COLETORA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA OU CONFORME PADRÃO NACIONAL VIGENTE. SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO/MOTORIZADO</p>		10




MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



	POR MOTORES ELETRÔNICOS DE BAIXA TENSÃO, COM CONTROLE POR PAINÉIS LATERAIS E CONTROLE REMOTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO ATIVO JUNTO À ANVISA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE DO PRODUTO. DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO HOSPITALAR COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES E ARTICULAÇÕES DO LEITO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR ADULTO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO À ACOMODAÇÃO DE PACIENTES COM MOBILIDADE REDUZIDA E PERMANÊNCIA PROLONGADA NO LEITO. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA A CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS FORNECIDOS, INCLUINDO O COLCHÃO, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, ABRANGENDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FALHAS DE FUNCIONAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS DECORRENTES DO USO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, EXCETUADOS OS DANOS DECORRENTES DE MAU USO, UTILIZAÇÃO INADEQUADA OU DESGASTE NATURAL INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ENTREGA MONTADA OU COM INSTALAÇÃO INCLUSA, ACOMPANHADA DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	
25	PULVERIZADOR COSTAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO 2 EM 1, ELÉTRICO A BATERIA E MANUAL, CAPACIDADE NOMINAL DE 20 LITROS, BATERIA RECARREGÁVEL 12V, FONTE BIVOLT, BOMBA DE DIAFRAGMA, SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO, GATILHO METÁLICO COM TRAVA, LANÇA TELESCÓPICA, ACOMPANHADO DE 05 BICOS DE PULVERIZAÇÃO E KIT DE REPARO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SS-20B, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, DEVENDO A LICITANTE APRESENTAR CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA, MANUAL OU DOCUMENTO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO OFERTADO.	 02

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para definição da solução mais adequada ao atendimento das necessidades identificadas, procedeu-se à análise das alternativas viáveis no contexto estrutural e operacional do Município.

A alternativa inicialmente considerada consistiu na manutenção dos equipamentos atualmente existentes, mediante realização de reparos e substituição de componentes. Contudo, verificou-se que parte significativa dos aparelhos apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, obsolescência tecnológica, aumento no consumo de energia e recorrência de falhas, o que compromete a eficiência operacional e eleva os custos de manutenção corretiva. Em diversos casos, o valor de reparo aproxima-se ou supera o custo-benefício da substituição por equipamento novo, além de não garantir durabilidade ou desempenho adequado para uso institucional intensivo.

Adicionalmente, a manutenção de equipamentos antigos não assegura eficiência energética compatível com os padrões atuais, podendo gerar maior impacto financeiro ao longo do tempo, especialmente no consumo de energia elétrica.

Diante desse cenário, a alternativa mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico mostrou-se a substituição gradual dos equipamentos obsoletos e a complementação da estrutura com novos aparelhos, dimensionados conforme as necessidades operacionais das unidades municipais.

A aquisição de equipamentos novos permite maior confiabilidade, redução de falhas, menor custo com manutenção corretiva, melhor desempenho energético e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes. Além disso, possibilita padronização dos bens, facilitando manutenção futura e organização administrativa.

Assim, conclui-se que a solução mais eficaz, eficiente e economicamente viável consiste na aquisição dos equipamentos necessários, substituindo aqueles que se encontram inadequados ou insuficientes



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



para a demanda atual, garantindo continuidade dos serviços públicos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de climatização, equipamentos de conservação de vacinas, lavadoras, utensílios e equipamentos de limpeza, pulverizador destinado às atividades do setor de epidemiologia, incluindo, quando necessário, serviços de montagem e instalação, destinados ao atendimento das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

A contratação abrangerá o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com especificações técnicas compatíveis com a utilização institucional, observando padrões mínimos de desempenho, eficiência energética e segurança sanitária. A solução contempla não apenas a reposição de aparelhos obsoletos, mas também a complementação estrutural necessária ao adequado funcionamento das unidades públicas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade administrativa, evitando compras excessivas, reduzindo risco de desperdício e possibilitando melhor gestão orçamentária. A solução assegura padronização dos equipamentos, maior previsibilidade de manutenção e racionalização de custos ao longo do ciclo de vida dos bens.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens permanentes e 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento. Quando aplicável, deverá ser assegurada assistência técnica autorizada ou suporte técnico adequado, garantindo reparo ou substituição em prazo compatível com a essencialidade do equipamento, especialmente nos casos que envolvam conservação de vacinas e funcionamento de unidades de saúde.

Nos casos em que a natureza do equipamento exigir, a solução incluirá montagem, instalação e testes operacionais no local indicado pela Administração, assegurando pleno funcionamento no momento da entrega. Os bens deverão atender às certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis, como INMETRO e ANVISA, garantindo conformidade técnica e sanitária.

A solução escolhida apresenta vantagens técnicas e econômicas em relação à simples manutenção de equipamentos antigos, pois reduz a recorrência de falhas, melhora a eficiência energética, diminui custos com reparos corretivos e assegura maior confiabilidade operacional. Além disso, contribui para melhoria das condições de trabalho dos servidores, segurança sanitária dos ambientes e qualidade dos serviços prestados à população.

Conclui-se, portanto, que a aquisição planejada dos equipamentos por meio de Registro de Preços constitui solução viável, adequada e proporcional às necessidades identificadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, configurando-se como alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

Após a definição da solução mais adequada, procedeu-se à estimativa do valor total da contratação com base na composição dos itens que integram o objeto, considerando os quantitativos estimados e os preços unitários referenciais obtidos por meio de pesquisa de mercado. A estimativa de preços foi elaborada com fundamento nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consolidação de preços obtidos por múltiplos parâmetros de pesquisa, formando cesta de preços apta a refletir a realidade de mercado.

A formação do preço estimado observou critérios técnicos e metodológicos compatíveis com as boas práticas administrativas, considerando valores praticados no mercado para bens com especificações equivalentes, de modo a assegurar compatibilidade com a realidade econômica e evitar sobrepreço ou subavaliação.

A memória de cálculo foi estruturada a partir da seguinte metodologia:

- Definição dos quantitativos estimados por item;
- Levantamento de preços unitários referenciais;
- Cálculo do valor estimado por item (quantidade x valor unitário);
- Consolidação do valor global estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os documentos que dão suporte à estimativa, incluindo planilhas detalhadas e registros da pesquisa de preços, constam em anexo aos autos, podendo, a critério da Administração, permanecer sob sigilo até a conclusão do certame, nos termos da legislação vigente.

O valor estimado representa limite referencial para fins de planejamento orçamentário, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, considerando que se trata de Sistema de Registro de Preços.

A listagem de valores médios apurados se encontra na Pesquisa de Preços Consolidada, bem como a referência dos fornecedores e especificações de mercado.

A pesquisa de preços revelou o valor médio de R\$ _____ (POR EXTENSO).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A solução adotada prevê o parcelamento do objeto com julgamento por item, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a necessidade de assegurar ampla competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, as compras deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso em análise, os itens que compõem o objeto — eletrodomésticos, equipamentos de climatização, câmaras de conservação, lavadoras e utensílios de limpeza — possuem naturezas distintas, especificações técnicas próprias e mercados fornecedores diversos. A eventual aglutinação em lote único poderia restringir a competitividade, limitando a participação de fornecedores



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



especializados em determinadas categorias de produtos, o que poderia resultar em aumento de preços ou redução da qualidade das propostas.

O parcelamento por item permite maior participação de empresas, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, amplia a concorrência e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada tipo de equipamento. Além disso, não há interdependência técnica entre os itens que justifique sua contratação conjunta, uma vez que cada equipamento possui autonomia funcional e destinação específica.

Nos termos do §2º do art. 40, não se verifica prejuízo à economia de escala com o parcelamento, considerando que os quantitativos de cada item permanecem consolidados dentro da mesma licitação, possibilitando formação de preços competitivos. Da mesma forma, não há risco de comprometimento da padronização ou da execução contratual, visto que se trata de fornecimento de bens comuns, sem necessidade de integração técnica entre eles.

O §3º do art. 40 também não se aplica como hipótese impeditiva, uma vez que não há inviabilidade técnica ou econômica que justifique a contratação conjunta dos itens em lote único.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se medida adequada e proporcional, alinhada aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, garantindo maior transparência, ampliação da disputa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (Inciso IX do §1 do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação visa melhorar a estrutura física e operacional das unidades municipais, garantindo continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Espera-se reduzir custos com manutenção de equipamentos obsoletos, melhorar a eficiência energética e promover maior racionalização dos recursos financeiros por meio de aquisições planejadas e padronizadas. A solução também proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos, com condições de trabalho mais adequadas, redução de riscos ocupacionais e aumento da produtividade das equipes.

Nas unidades de saúde, a contratação assegurará armazenamento adequado de vacinas e insumos, preservando a segurança sanitária e evitando perdas financeiras. Nas unidades escolares e na creche, contribuirá para melhor organização no preparo e conservação de alimentos, além de garantir higienização adequada de peças têxteis, promovendo ambiente mais seguro e saudável.

De forma geral, os resultados pretendidos envolvem maior eficiência administrativa, economicidade e fortalecimento da estrutura institucional, em benefício direto da população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não se identificam providências administrativas prévias relevantes à celebração do contrato além das rotinas ordinárias já adotadas pela Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não se identificam contratações interdependentes cuja formalização constitua condição prévia para a execução do objeto pretendido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não se vislumbram impactos ambientais significativos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante do exposto, a contratação da solução pretendida apresenta viabilidade técnica e operacional, assegurando melhoria das condições de funcionamento, continuidade dos serviços públicos e substituição de equipamentos obsoletos. Sob o aspecto econômico, mostra-se razoável e compatível com os princípios da eficiência e da economicidade.

Não foram identificados impedimentos que inviabilizem a contratação, razão pela qual se conclui pela sua viabilidade e pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

São Geraldo/MG, 21 de maio de 2026.

Daniela de Freitas Meireles
Chefe de Aquisições Públicas